



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



JULGAMENTO AO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº TP-002/2019 - SEJUV

Recorrente: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI.

Recorrida: LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Errata

Cumpre esclarecer, que no Termo de Ratificação anterior (pág 1004), onde se leu a empresa, **IBIAPINA SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI**, deve ser lido, como sendo a empresa, **LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**. Nesta senda, o termo de Ratificação correto se ler desta forma:

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, conforme Portaria nº 01/2019/GAB, **RATIFICO** a decisão proferida **NEGANDO PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa recorrente, de modo a manter sua **INABILITAÇÃO**, e ao mesmo tempo acatar o arrazoado das contrarrazões da empresa, **LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, pelas razões delineadas no julgamento de mérito.

Morada Nova, 22 de agosto de 2019

ALEX SANDRO SARAIVA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE